

EDITAL N°. 30/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (PIBEX) (Retificado 1)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **15** (quinze) projetos de extensão tecnológica submetidos por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS, **docentes ou técnico-administrativos da educação**, portadores de diploma de nível superior, para o Programa Institucional de Extensão Tecnológica - PIBEX, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão tecnológica no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica junto às comunidades externas, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa PIBEX/IFS.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Reafirmar a extensão tecnológica do Instituto como processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade, além de indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e técnico-administrativo no intercâmbio com a sociedade;
- b) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais tais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- d) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- e) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- f) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- g) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe;
- h) Fortalecer as ações extensionistas na comunidade acadêmica do IFS, com aporte financeiro à realização de projetos que atendam às exigências deste Edital.

3. DEFINIÇÕES

3.1- Extensão tecnológica: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão tecnológica: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de extensão tecnológica: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionados **15 (quinze)** propostas de projetos de extensão tecnológica que cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas no item 6.5 deste edital, submetidos através do SISPUBLI por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS (docentes ou técnico-administrativos da educação) portadores de diploma de nível superior, para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor poderá submeter um único projeto de extensão e outro de pesquisa por edição anual, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão (anexo 1).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
1. Submissão dos Projetos (acessando SisPubli : publicacoes.ifs.edu.br)	01 a 12/12/2016
2. Avaliação e Seleção dos Projetos	01 a 12/12/2016
3. Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br/propex - Menu Editais)	13/12/2016
4. Recurso administrativos	14/12/2016
5. Avaliação dos Recursos	15/12/2016
6. Divulgação do Resultado Final	16/12/2016
7. Inscrição dos alunos bolsistas e voluntários extensionistas e do Plano de Trabalho (através do SisPubli)	17 a 19/12/2016
8. Início da execução dos projetos com duração de 10 meses	20/12/2016
9. Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	02 a 08/05/2016
10. Término da execução do projeto , do uso do Auxílio Financeiro e da concessão das bolsas previstas	20/10/2017
11. Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster (através do SisPubli)	21 a 31/10/2017

6. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

6.1- Do Orientador Requerente Extensionista:

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo da educação, efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- Para cada projeto submetido o Orientador poderá opcionalmente inscrever através do SISPUBLI no período estabelecido um servidor efetivo do IFS como Co-orientador voluntário, deverá

obrigatoriamente inscrever 01 (um) aluno bolsista e opcionalmente inscrever até 02 (dois) alunos voluntários nos prazos específicos estabelecidos no item 6 deste Edital.

- e) O técnico-administrativo coordenador de projeto deverá expressar em sua proposta a disponibilidade de até 04 (quatro) horas semanais para as atividades do projeto e membro coautor de projeto de até 02 (duas) horas semanais e, caso tenham projeto aprovado, deverão comprovar em até 24 (vinte quatro) horas após a publicação do resultado final a disponibilidade através de declaração assinada pela Chefia imediata encaminhada para o e-mail dri@ifs.edu.br.

6.2- Do Co-orientador Voluntário Extensionista:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo da educação, efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

6.3- Do Aluno Bolsista Requerente Extensionista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de **nível técnico ou superior** vinculados à área de abrangência do projeto;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI;
- c) Não ter CPF com vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- d) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um programa de bolsas da PROPEX;
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico com o IFS;
- f) Ter rendimento acadêmico com freqüência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

6.4- Do(s) Aluno(s) Voluntário(s) Extensionista(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto itens 6.3.c e 6.3.d, limitando-se a participar em até dois projetos como voluntário por edição de editais;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI.

6.5- Do Projeto de Extensão Tecnológica

- a) Obrigatoriamente contemplar transferência tecnológica para atender à uma das áreas temáticas de extensão contidas no Anexo 1.1, com **participação da comunidade externa a ser beneficiada** devidamente definida, utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1;
- b) Estar em consonância com as áreas dos cursos ofertados pelo IFS;
- c) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;
- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
- e) Projetos que não contenham caráter extensionista, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada com a transferência tecnológica dos saberes desenvolvidos ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente orientador, co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu "Editais", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Orientador e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Requerente Orientador poderá submeter um único projeto financiável de extensão e no máximo outro financiável de pesquisa por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, observado o disposto no item 6.5 deste edital, o Requerente Orientador previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro".
 - ii) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
 - iii) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o programa PIBEX 2016, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - a) **um arquivo** contendo a proposta em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 3) se houver;
 - b) **outro arquivo** em pdf contendo o Currículo Lattes do autor dos últimos 5 anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13 anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do Orientador requerente.
 - v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Orientador requerente deverá acessar a tela "Cadastro de Co-Autor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
 - vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 6, conforme item 11 deste edital.
 - vii) A ausência de Currículo Lattes do orientador requerente ou inobservância do item 6.5 implicará em eliminação imediata da proposta.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e bolsas para Alunos Bolsistas dos projetos selecionados, para execução do projeto em dez meses.
- b) Para os projetos selecionados será destinado o pagamento em cota única de Auxílio Financeiro, em nome do servidor requerente, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 7, a ser utilizado até o prazo para execução do projeto

previsto no item 6 deste edital. Deverá ser destinado o percentual de 15% (quinze por cento) do valor de Auxílio Financeiro de cada projeto para apresentação dos resultados em evento conclusivo que envolva as comunidades beneficiadas com a extensão tecnológica, sendo dada ampla divulgação no site do IFS identificando o projeto como integrante do Programa PIBEX;

- c) Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 15 (quinze) bolsas, sendo uma por aluno bolsista, mensais individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses, para execução do projeto em 10 (dez) meses, não estabelecendo vínculo empregatício com o IFS. Cada projeto contemplará apenas um aluno bolsista.
- d) Não serão feitos pagamentos de bolsa-servidor para orientador requerente de projeto selecionado com ocorrência de afastamento ou licenciamento superior a 30 (trinta) dias, devendo o mesmo seguir orientações do item 16.c.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

9.1- Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos orientadores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria externa relacionada ao projeto (comprovada através do preenchimento do anexo 3 e juntado à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão consideradas apenas parcerias externas: Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

9.2- A análise da pontuação do Currículo Lattes do Orientador requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (Plataforma Lattes)
 - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9

Produção não bibliográfica	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	12. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máximo			100 pontos

9.2.1- No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\boxed{\text{Pontuação Final} = \text{(Pontuação do Projeto}*6) + \text{(Pontuação do Currículo Lattes}*4)} \\ \boxed{10}}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propepx>, menu "Editais", de acordo com o cronograma do item 6.

11. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1- Será de inteira responsabilidade do Orientador Requerente do projeto, após selecionado, efetivar dentro do prazo do item 6 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site publicacoes.ifs.edu.br a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional), devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do Aluno Requerente (Bolsista) com cadastro no SISPUBLI, inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do comprovante dos dados bancários; iv) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; vi) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na Inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(s) com cadastro de Usuário no SISPUBLI inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência, contatos telefônicos e e-mail; iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq.

11.2- Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Aluno(s) Voluntário(s):

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuando o LOGIN com usuário e senha;
- b) Em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto (ano 2016) e, em seguida, no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários e Salvar ao final.

11.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 6, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

12. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

12.1- Do Orientador Requerente

- a) Após publicação do resultado final os Orientadores dos projetos selecionados deverão efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 11 para confirmação da execução do projeto;
- b) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 6, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 14, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas, artigo científico no modelo expandido e poster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e poster estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br/propepx no menu "Documentos e Formulários";
- c) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 4) promovendo a plena orientação ao aluno bolsista e voluntários (se houver) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- d) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SEMEXT 2017/SNCT participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2017 ou na Revista de Extensão do IFS;

- e)** Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto.
- f)** Comunicar em tempo hábil à PROPEX e à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas nos itens 16.c e 16.d;
- g)** Devolver ao IFS os valores recebidos e matérias recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2- Do Co-orientador

- a)** O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto selecionado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Orientador previstas nos itens **12.1.c** a **12.1.f**.

12.3- Do Aluno Bolsista

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência da bolsa referente ao projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b)** Apresentar no prazo do item 6 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme modelos dos Anexos 5 e 6;
- c)** Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (freqüência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBEX;
- e)** Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu orientador, os resultados conforme item 12.1.d;
- f)** Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.4- - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a)** Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **12.3.a** até **12.3.e**.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- a)** O Orientador e o Co-Orientador extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b)** Os alunos extensionistas (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 6, o Orientador deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto no ano respectivo e no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

- b)** O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI conforme item 14.a;
- c)** O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido e em nome Orientador, conforme item 8 deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **pdf** via SISPUBLI conforme item 14.a;
- d)** O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBEX/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e)** Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- f)** Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g)** A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) implicará no impedimento do Orientador e o Co-orientador a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h)** No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i)** No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster.
- j)** Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a)** Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 12) e dentro do prazo do item 6 deste Edital, protocolado na PROPEX/IFS/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- b)** O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c)** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d)** Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-orientador e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 6 deste Edital;
- b)** É vedado ao Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBEX. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador docente, conforme item 9.b.ii deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c)** O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX e à Coordenação do Programa PIBEX em até 03 (dias) após emissão da Portaria correspondente e encaminhar cópia da mesma para o e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (anexo 11);
- d)** Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);
- e)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f)** Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 6).
- g)** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-finaneiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h)** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i)** Para **suporte técnico** do Sistema de Publicações utilizar exclusivamente o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br. Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- j)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título "Dúvidas PIBEX 2016" ou pelo telefone (79) 3711-1437/ 1448;
- k)** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, **06 01** de dezembro de 2016.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Chefe do Departamento de Relações Institucionais
Coordenador do Programa PIBEX

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 30/2016/PIBEX/PROPEX/IFS

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. RESUMO DO PROJETO: (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. LINHA(S) DE EXTENSÃO: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o projeto – ver Anexo 1.1)

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

8. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma de participação, anexando o termo de parceria)

9. RESULTADO ESPERADO: (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

--	--	--

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social • Comunicação escrita e eletrônica • Comunicação social • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Mídia comunitária • Produção e difusão de material educativo • Televisão e rádio
CULTURA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Cultura e memória social • Cultura e sociedade • Cultura, memória e patrimônio • Desenvolvimento de cultura • Folclore, artesanato e tradições culturais • Música • Produção cultural e artística
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Direitos de grupos sociais • Organizações populares • Questão agrária
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Educação à distância • Educação básica • Educação continuada • Educação de jovens e adultos • Educação e cidadania • Educação especial • Incentivo à leitura
MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Desenvolvimento regional sustentável • Gestão de recursos naturais • Meio ambiente e desenvolvimento sustentável • Preservação e sustentabilidade do meio ambiente • Sistemas integrados para bacias regionais

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais • Atenção integral a adolescentes e ao jovem • Atenção integral à criança • Atenção integral à mulher • Atenção integral à saúde de adultos • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Desenvolvimento do sistema de saúde • Esporte, lazer e saúde • Promoção à saúde e qualificação de vida • Saúde da família • Saúde e segurança no trabalho • Uso e dependência de drogas
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Direitos de propriedade e patentes • Empreendedorismo • Empresas juniores • Inovação tecnológica • Pólos tecnológicos • Transferência de tecnologias apropriadas
TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> • Reforma agrária e trabalho rural • Trabalho e inclusão social • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Educação profissional • Educação popular para o trabalho • Cooperativas populares • Questão agrária • Saúde e segurança no trabalho • Trabalho infantil • Turismo e oportunidades de trabalho

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Edital PIBEX 30/2016/PROPEX/IFS

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão tecnológica intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital PIBEX 30/2016/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2017.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____,

integrante do **Programa PIBEX**, Edital nº 30/2016/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital PIBEX nº 30/2016/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO PARA ALUNO BOLSISTA PIBEX

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa: PIBEX 2016 Edital 30/2016/PROPEX/IFS	Título do Projeto:		Jornada mínima de horas semanais:
Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente do início ao término da execução do projeto:			

Local _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 30/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE EXTENSÃO: PIBEX 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO						
TÍTULO DO PROJETO:						
DURAÇÃO DA BOLSA:	meses					
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Ínicio:	/	/	Final:	/	/

2. DADOS DO ORIENTADOR:				
NOME:				Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:	
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):						
NOME:				Matrícula-SIAPE:		
CAMPUS/Setor:				CARGO:		
CPF:		RG:			CEL:	
ENDEREÇO:						
BAIRRO:					CEP:	
CIDADE:					ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:			

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:				
NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDERECO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDERECO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

7. CAMPUS DO IFS EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

8. ATIVIDADES DO ALUNO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO).

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

- () Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTESS ITENS:

- () Apoio recebido
 - () Infra-estrutura da instituição
 - () Relacionamento com a equipe do projeto
 - () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIACAO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente
------------------------------------	---

Aracaju (SE), 10/03/2016

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 30/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE EXTENSÃO: PIBEX 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL						
TÍTULO DO PROJETO:						
DURAÇÃO DA BOLSA:	meses					
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Ínicio:	/	/	Final:	/	/

2. DADOS DO ORIENTADOR:				
NOME:				Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:	
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):				
NOME:				Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:				CARGO:
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

4. DADOS DO ALUNO BOLSISTA:				
NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

--

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRÍÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO DE TRABALHO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEIS ITENS:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
------------------------------------	---

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO

CAMPUS :

PIBEX 2016 EDITAL N°. 30/2016/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___
		Término: ___/___/___

EQUIPE ENVOLVIDA:

NOME DO ORIENTADOR:	RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:	Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:	RECEBEU BOLSA? () Sim () Não Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:	Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:	Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:		
CARGO:		CATEGORIA: () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- RECEITA: R\$

REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA

3.2- DESPESAS:

Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			

4- ANEXOS

ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.
SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Orientador

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, previsto conforme item 8, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 6), deverá inserir no SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 7, anexando os comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 6 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº 30/2016/PROPEX/IFS Programa: PIBEX 2016 _____ Mês: _____ / _____

Título do Projeto: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Aluno Bolsista: _____

Data	Assinatura

Assinatura do Orientador

ANEXO 10 - TERMO DE ENCaminhamento DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

DA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

PARA: COPAT (Coordenadoria de Patrimônio) - CAMPUS

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____, CPF nº. _____, orientador da execução do projeto de _____ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado _____, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital _____/_____ /PROPEX/IFS - Programa _____.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

Aracaju, / /20___.

Servidor – PROPEX - SIAPE

Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX
Orientador(a) de Projeto

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PIBEX 2016/PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ **Orientador do Projeto** de: ()Pesquisa ()Extensão

intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº._____ do **Programa**:

1. Pesquisa: ()PIBIC JR ()PIBIC ()PIBITI ()POCP ()PACP ()PPTAE;
2. Extensão: ()PIBEX ()PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo** _____

_____.
_____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

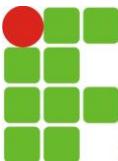
ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1^a Via - PROPEX

RECURSO – Edital 30/2016/PROPEX – PROGRAMA PIBEX		
Título do Projeto:		
Nome do Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2016	Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	

2^a via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 30/2016/PROPEX – PROGRAMA PIBEX		
Título do Projeto:		
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	



ANEXO 13 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	4. Especialização	5	5
	5. Mestrado	10	10
	6. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	8. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	9. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	10. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	11. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	12. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	13. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	14. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
	14. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	15. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	16. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
Produção não bibliográfica	17. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	18. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	19. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	20. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	21. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu	1	3
	22. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	23. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	24. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	25. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	26. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máximo			100 pontos

Obs: No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.